DECRETO Nº 77

de 21 de outubro de 2009

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR AS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Sr. Evandro Antonio Bazzo, Prefeito do Município cie Jardim, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, artigo 76, inciso VII, Artigo 11 Lei Municipal n° 1420/2008 de 10 dezembro de 2008 e Lei Federal n° 4.320/64. DECRETA:

Art. 1°.. *Abre Crédito Suplementar, utilizando recursos de Anulação de dotações de acordo com o Inciso III do Parágrafo Único Artigo 11 da Lei Municipal n° 1420/2008, de 10 de dezembro de 2008, alocados conforme segue.*

I.P.J.		
092722022.010 - 319003	*R$*	*20.000,00*
05.03 - FUNDEB		
123613022.051 -339014	*R$*	*5.000,00*
03.01 - GERÊNCIA DE FINANÇAS		
041222022.006 - 319011	*R$*	*50.000,00*
05.01 - GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO		
123613012.013-319013	*R$*	*10.000,00*
07.01 - GERÊNCIA DE ASS.SOCIAL		
082443052.025 - 319011	*R$*	*70.000,00*
10.01 - GERÊNCIA DE ADM. E PLANEJAMENTO		
041222012.053-319011	*R$*	*10.000,00*
11.01 - GERÊNCIA DE DES. ECONÔMICO		
236915012.055-319011	*R$*	*20.000,00*
06.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
103013042.020-319011	*R$*	*250.000,00*
103013042.020-319013	*R$*	*20.000,00*
103013042.021 -339014	*R$*	*15.000,00*
05.03-FUNDEB		
123613022.050-319013	*R$*	*60.000,00*

Art. 2°..

O Crédito Suplementar de que trata o artigo primeiro, será compensado da seguinte forma:

I.P.J.		
092722022.010-319003.....	*R$*	*20.000,00*
05.03 - FUNDES		
123613022.051-339036.....	*R$*	*5.000,00*
123653012.052-319011.....	*R$*	*190.000,00*
02.01 - GABINETE DO PREFEITO		
041222012.002-319011.....	*R$*	*300.000,00*
06.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
103013042.023 -339030.....	*R$*	*9.000,00*
103013042.023-339039.....	*R$*	*6.000,00*

Art. 3°..

Este Decreto entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EM, 21 DE OUTUBRO DE 2009

EVANDRO ANTONIO BAZZOPREFEITO MUNICIPAL

Decreto Nº 77/2009 - 21 de outubro de 2009

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em